EDITAL Nº 052/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2018

RESPOSTA RECURSOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir por não atenderem ao item 10, letra a, do edital nº 049/2018 – Abertura do Certame, aos recursos interpostos pelos candidatos Marcelo Ribeiro e Sirlene Rodrigues.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente